



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI MUNICIPAL Nº 246/79 DE 29 DE AGOSTO DE 1979**

“Dispõe sobre a aprovação do plano Rodoviário do Município de Paineiras”

A Câmara Municipal de vereadores do município de Paineiras, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de Paineiras, em atendimento a lei federal nº5.917 de 10/09/1973 e de acordo com as instruções básicas, pré estabelecidas pelo DER/MG.

Art.2º- Passam a fazer parte integrante desta lei, as estradas de jurisdição descrita de conformidade com o referido plano.

Art.3º- Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 29 de agosto de 1979

Prefeito Municipal